

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Setor requisitante: ENCARREGADO GERAL

Responsável: CLOVIS APARECIDO DO NASCIMENTO (ENCARREGADO GERAL)

Classificação: Produto

Categoria: OUTROS PRODUTOS/ MATERIAIS

Prioridade: Médio

Objeto / Descrição:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Grupo Gerador de Energia a Diesel, trifásico, silenciado, com quadro de transferência automático com capacidade nominal mínima de 60 kVA e potência prime mínima de 48 kW, tensão de saída 220 V, que atenda às especificações técnicas estabelecidas, destinado a suprir as necessidades do SAAE.

Justificativa Técnica (DFD):

A presente contratação de um Grupo Gerador de Energia a Diesel visa suprir as necessidades do SAAE, garantindo o funcionamento contínuo dos serviços essenciais em situações de falta de energia elétrica. A ausência desse equipamento impactaria significativamente na continuidade das atividades, comprometendo a qualidade da água fornecida à população e gerando prejuízos ao meio ambiente. A medida ora proposta possibilita o atendimento às necessidades do SAAE em termos de segurança energética, permitindo que os serviços sejam mantidos mesmo durante interrupções no fornecimento de energia elétrica. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante que o equipamento seja instalado e operado dentro dos padrões técnicos estabelecidos. Em termos de gestão, espera-se ganho de eficiência operacional, reduzindo os riscos associados à falta de energia elétrica e garantindo a continuidade dos serviços. A contratação observa a Lei nº 14.133/2021 e seus princípios. Conclui-se tratar-se de medida necessária e vantajosa ao interesse público, reforçando segurança energética, qualidade dos serviços e proteção ao meio ambiente.

Conteúdo do ETP:

I – Descrição da necessidade da contratação (Art. 18, § 1º, I)

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de um Grupo Gerador de Energia a Diesel visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais em casos de falta ou interrupção do abastecimento elétrico público. A ausência desse equipamento compromete a segurança e o funcionamento regular das unidades administrativas, gerando riscos à integridade física dos servidores públicos e ao patrimônio municipal.

Além disso, a carência de um grupo gerador impede a manutenção contínua dos serviços críticos em situação de emergência ou calamidade pública. A medida ora proposta surge como solução preventiva e planejada, assegurando a regularidade das atividades públicas mesmo em casos extremos.

Por fim, o investimento nesse equipamento fortalece a política municipal de resiliência e segurança institucional, pois garante condições mínimas para o funcionamento dos serviços essenciais. Esse cuidado reflete diretamente na confiança da população no Estado.



II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (Art. 18, § 1º, II)

A contratação em análise está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município, documento que define prioridades estratégicas e alocação de recursos para o exercício. A inclusão deste objeto confirma o alinhamento da iniciativa com a programação oficial da Administração.

Esse planejamento assegura que a presente medida não seja isolada, mas faça parte de uma política pública estruturada de valorização dos serviços públicos essenciais. A previsão orçamentária já contempla os recursos necessários, evitando riscos de execução.

Por fim, a vinculação ao plano anual reforça a transparência e a responsabilidade administrativa, permitindo o acompanhamento social e institucional da execução orçamentária.

III – Requisitos da contratação (Art. 18, § 1º, III)

Entre os requisitos a serem observados destacam-se a capacidade técnica do fornecedor, a conformidade com normas de segurança e o cumprimento rigoroso de prazos. Esses elementos são indispensáveis para a plena eficácia da contratação.

Também deverão ser garantidos mecanismos de acompanhamento pela Administração, a fim de assegurar que os padrões de qualidade e eficiência sejam cumpridos integralmente. Esse cuidado previne falhas que possam comprometer o interesse público.

Adicionalmente, espera-se que os fornecedores apresentem comprovação de capacidade técnica, logística e financeira, assegurando a plena execução do contrato.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação (Art. 18, § 1º, IV)

Conforme levantamento anexo.

V – Levantamento de mercado (Art. 18, § 1º, V)

Conforme levantamento anexo.

VI – Estimativa do valor da contratação (Art. 18, § 1º, VI)

Conforme levantamento anexo.

VII – Descrição da solução como um todo (Art. 18, § 1º, VII)

A solução escolhida consiste na aquisição de um Grupo Gerador de Energia a Diesel trifásico, silenciado, com capacidade nominal mínima de 60 kVA e potência prime mínima de 48 kW. Essa configuração garante que o equipamento possua performance adequada para atender às necessidades do Município em situação de emergência.

Além disso, a escolha por um grupo gerador diesel apresenta vantagens como menor custo operacional e manutenção mais simplificada. A adoção de tecnologia silenciada reduz o impacto sonoro sobre os servidores públicos e a população vizinha.

Por fim, a contratação centralizada favorece a racionalização dos recursos financeiros e humanos, permitindo maior eficiência na gestão do contrato.

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, § 1º, VIII)

Opta-se pela execução em lote único, dada a natureza única do objeto e a economia de escala obtida. Essa forma possibilita maior previsibilidade e simplificação do processo administrativo.

O parcelamento poderia fragmentar o objeto e elevar os custos de supervisão, além de comprometer a uniformidade na entrega do equipamento. Dessa forma, a escolha por lote único mostra-se mais eficiente.

Adicionalmente, a centralização da contratação favorece a negociação com fornecedores, resultando em preços unitários mais competitivos e maior racionalização do gasto público.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade dos serviços essenciais mesmo em casos de falta ou interrupção do abastecimento elétrico público. Tais resultados estão diretamente ligados à manutenção da segurança institucional e ao bem-estar da população.

Espera-se ainda otimizar os recursos humanos e financeiros disponíveis, com gestão mais eficiente das demandas de energia em situação de emergência. Isso contribui para a sustentabilidade das políticas públicas.

Por fim, a contratação permitirá ganhos de escala e transparência, com impactos positivos no planejamento estratégico do Município.

X – Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato (Art. 18, § 1º, X)

Antes da celebração do contrato, deverão ser realizados levantamentos técnicos e vistorias no local de instalação, a fim de confirmar as necessidades reais. Esse diagnóstico inicial orientará a execução.

Será promovida capacitação de servidores para acompanhamento da fiscalização contratual, garantindo que a Administração atue de forma proativa. Essa medida reduz falhas de gestão. Além disso, será feita análise minuciosa da documentação do fornecedor vencedor, assegurando sua plena regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)

A contratação em análise mantém relação direta com a política municipal de segurança institucional e resiliência. Essa interdependência deve ser considerada.

Ao integrar diferentes contratações, a Administração obtém ganhos logísticos e financeiros, evitando sobreposição de objetos. Essa coordenação favorece maior eficiência global.

Assim, a gestão das contratações correlatas fortalece a política pública de segurança institucional, permitindo atendimento mais ágil e efetivo às demandas em situação de emergência.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras (Art. 18, § 1º, XII)

A execução dos serviços pode gerar ruídos sonoros excessivos durante a instalação do grupo gerador, que deverão ser minimizados com a escolha da tecnologia silenciada.

Será incentivado o uso de combustíveis mais limpos e eficientes, reduzindo impactos ambientais negativos. A Administração exigirá do contratado plano de manejo de resíduos e materiais perigosos.

Essas medidas reforçam o compromisso da Administração com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19 - Centro - CEP. 16.370-013 - Promissão-SP



Fone / Fax (0XX14) 3541 0577 / 3541 0470



XIII – Posicionamento conclusivo (Art. 18, § 1º, XIII)

A contratação proposta mostra-se necessária e vantajosa, pois assegura a continuidade dos serviços essenciais em casos de falta ou interrupção do abastecimento elétrico público. A medida atende ao interesse público e racionaliza os gastos.

Considerando os levantamentos técnicos, as estimativas apresentadas e as justificativas expostas, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A iniciativa encontra-se juridicamente adequada e administrativamente recomendada, devendo ser conduzida com transparência e eficiência.

Promissão, 27 de julho de 2026.

CLÓVIS APARECIDO DO NASCIMENTO

Encarregado de Rede e Distribuição

